DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Aviso de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço
Processo nº 36/19
Tomada de Preço nº 04/19

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a contratação de empresa para a implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de materiais didáticos para a Educação do município de Dolcinópolis, conforme descritivo constante no edital e seus anexos. Data para apresentação das "documentações, proposta técnica e proposta" até às 13:45 horas do dia 13 de janeiro de 2020. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro, pelo telefone (17) 3636 7550, bem como no site www.dolcinopolis.sp.gov.br. Dolcinópolis, 16 de dezembro de 2019. Américo Ribeiro do Nascimento – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES ME, CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1869, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 32/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis (item 01 – SCFV I – Adultos de 18 à 59 anos; item 04 – SCFV III – Idosos; item 05 SCFV IV – Mães e filhos de 0 à 6 anos; item 07 – SCFV VI – Adolescentes de 15 à 17 anos; item 09 – Oficina de Memorias e lembranças para idosos; item 10 – Oficina de Expressões Artísticas e Atividades Lúdicas idosos; item 11 – SCFV VIII – B.P.C Deficientes), para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2020, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 16 de dezembro de 2019.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ LUIS DA SILVA SANTANA 21979003823

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa ANDRÉ LUIS DA SILVA SANTANA 21979003823, CNPJ (MF) nº17.503.810/0001-63, com sede em Mira Estrela, SP, na Rua Manoel Estrela Matiel nº 735, Centro, CEP 15.580-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 31/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis (item 06 – SCFV V – Idosos), para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2020, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 16 de dezembro de 2019.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS DA SILVA SANTANA 21979003823

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA NUCCI JUNIOR & NUCCI CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa NUCCI JUNIOR & NUCCI CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ (MF) nº 32.227.964/0001-63, com sede em Vitória Brasil, SP, na Rua Duque de Caxias, nº 573, Centro, CEP 15.713-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis (item 02 – SCFV II – Crianças de 06 à 15 anos; item 08 – SCFV VII – Idosos; item 12 – SCFV IX - Idosos), para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2020, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 16 de dezembro de 2019.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NUCCI JUNIOR & NUCCI CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Contratada

ERRATA: ONDE SE LÊ: R$ 20.444,50 (vinte mil quatrocentos quarenta quatro reais e cinquenta centavos), LEIA-SE: R$ 20.398,00 (vinte mil trezentos noventa e oito reais).

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA LUCIANO DURAN PINATTO – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa LUCIANO DURAN PINATTO – ME, CNPJ (MF) 20.916.421/0001-74, com sede em Dolcinópolis, SP, na à Rua José Vasconcelos, 1173, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 28 de janeiro de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 20/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/19, Pregão Presencial nº 20/18, Licitação nº 36/18, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, para constar um aditamento no valor de R$ 20.444,50 (vinte mil quatrocentos quarenta quatro reais e cinquenta centavos) do valor inicial do contrato, a partir desta data, mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 02 de dezembro de 2019.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUCIANO DURAN PINATTO – ME

Contratada

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/2017.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a pessoa física APARECIDO CARLOS SANTANA, CPF Nº 327.728.668-15, RG Nº 7.434.045 E OAB Nº65084,residente na Av. Manoel Marques Rosa, 1075 em Fernandópolis/SP, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª) - Nos termos da Cláusula X do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, consentido pelo "CONTRATANTE", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª) - Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 04 de abril de 2017.

Dolcinópolis, 16 de dezembro de 2019.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

APARECIDO CARLOS SANTANA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98, COM A EMPRESA MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELLI-EPP

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELLI-EPP, CNPJ (MF) 07.864.949/0001-89, com sede em Jales, SP, na Rua Onze, 3435, Jardim Paulo VI, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 09 de setembro de 2019, objeto do Convite nº 03/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Convite nº 03/19 – Processo nº 25/19 – Contrato nº 52/19, destinado à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de fechamento em estrutura metálica na quadra poliesportiva e reforma predial da Escola Municipal Antônio Manente, para prorrogar o seu contrato por mais 30 (trinta) dias, em virtude da grande precipitação (chuvas) no período da execução da obra, fazendo com que a obra não seja concluída dentro do prazo previsto, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 06 de dezembro de 2019.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELLI-EPP Contratada